

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz – Ibirapu – Fundão – João Neiva – Santa Teresa –
São Roque do Canaã – Sooretama – Rio Bananal - Santa
Leopoldina e Linhares)



CONTRATO Nº 003/2016

PROCESSO Nº 058/2015 DE 21/09/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO
PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE E A
EMPRESA CESCOPEL ATACADO
DISTRIBUIDOR LTDA EPP.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, Associação Civil de direito público, com sede Rua Quintino Loureiro, nº 100, Centro-Aracruz-ES. Cep: 29.190-014, inscrita no **CNPJ nº 02.618.132/0001-07**, representado pelo seu Presidente o Sr. **MARCELO DE SOUZA COELHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 982.123.897-15, residente no município de Aracruz/ES, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP**, com endereço na Rod. Br 101 Norte Km 265,96 S/N, Galpão B, Planalto de Carapina, Serra/ES, cep 29.162-702, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.015.883/0001-55, neste ato representado pelo o Sra. **IRISLAINE CESCO NETTO**, brasileira, solteira, comerciante, inscrito no CPF sob o Nº 118.126.847-89, residente e domiciliado a Rua Manoel Joaquim dos Santos, nº 08, Bairro Itacibá, Cariacica-ES, cep 29.150-270, doravante "**CONTRATADA**", resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, com amparo legal no Artigo 23 § 8º e Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 com redação dada pela lei 11.107/2005, o qual se regerá pelas leis federais 8.666/1993; 11.107/2005 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, papelaria, para atender ao Consórcio Público PoliNorte, para atender ao exercício de 2016, conforme autorização no processo n.º 058/2015 DE 21/09/2015, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Formulário "Especificações e Quantitativos".

Rua Quintino Loureiro, Nº 100 – Centro – Aracruz – ES – Cep: 29.190-014
Tel: (27)3256-4574 / (27) 3256-4032 – Fax: (27) 3256-7940 – E-mail: consorcioPolinorte@gmail.com

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz – Ibirapu – Fundão – João Neiva – Santa Teresa –
São Roque do Canaã – Sooretama – Rio Bananal - Santa
Leopoldina e Linhares)



1.2- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

1.3 - A Contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço unitário proposto e aceito pelo Contratante.

1.4 - A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do Consórcio competente, no que tange as datas de entrega e validade dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1 - A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, recursos próprios, a saber:

ÓRGÃO	CONSÓRCIO PUBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIMPOLINORTE		
DOTAÇÃO	01101.1012200012.002 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE		
01201 RECURSOS PRÓPRIOS	333903000 - MATERIAL DE CONSUMO	FISCAL	R\$ 20.000,00
01201 RECURSOS PRÓPRIOS	344905200 EQUIPAMENTOS DE MAT. PERMANENTE	FISCAL	R\$ 70.000,00
TOTAL PROJETO ATIVIDADES:			R\$ 90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira o valor de R\$ 2960,53 (dois mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos). O pagamento será de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas (Notas Fiscais) que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto deste Contrato, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após a sua emissão.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz – Ibirapu – Fundão – João Neiva – Santa Teresa –
São Roque do Canaã – Sooretama – Rio Bananal - Santa
Leopoldina e Linhares)



3.2- Para fins de pagamento, a Contratada deverá emitir Notas Fiscais, em nome Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE (CNPJ N.º 02.618.132/0001-07) Rua Quintino Loureiro n.º100 – Bairro Centro – Cep. 29.190-014, Inscrição Estadual (Isento).

3.3- Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Setor de Contabilidade.

3.4 - O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - Por resultar em obrigações futuras, a contratação será celebrada com duração será de 31/12/2016, com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo de contrato, conforme § 4º, Artigo 62 da Lei 8.666/1993.

4.2 - O prazo para a entrega do objeto desta licitação será de até 10 (dez) dia úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Consórcio Público PoliNorte.

4.2.1 - As entregas serão efetuadas **uma única vez** e nas quantidades solicitadas pela Administração mediante Ordem de Fornecimento expedida pelo Consórcio Público PoliNorte.

4.2.2 - Os produtos serão entregues no Consórcio Público da Região PoliNorte, que fica localizado na Rua Quintino Loureiro, n.º 100, Bairro: Centro – ES, bem como a cópia reprográfica da “Ordem de Fornecimento”.

4.2.3. Os produtos serão recebidos da seguinte forma;

a) - definitivamente, no mesmo dia, após a verificação da conformidade do objeto e conseqüente aceitação.

4.2.4 - A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do Pregão Presencial, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

Rua Quintino Loureiro, Nº 100 – Centro – Aracruz – ES – Cep: 29.190-014
Tel: (27)3256-4574 / (27) 3256-4032 – Fax: (27) 3256-7940 – E-mail: consorciopolinorte@gmail.com

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz – Ibraçu – Fundão – João Neiva – Santa Teresa –
São Roque do Canaã – Sooretama – Rio Bananal - Santa
Leopoldina e Linhares)



4.2.5 - A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

4.2.6 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.2.7 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - A Contratada obriga-se a providenciar o fornecimento dos produtos, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um funcionário do CIM Polinorte da parte administrativa, que deverá atestar a entrega do objeto conforme Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - O Prazo de vigência do presente Contrato terá início no dia **18/02/2016**, com término em **31/12/2016**, para eventuais produtos que tenham garantias.

8.2 - O presente ajuste também perecerá por perda de objeto, se esgotado o quantitativo contratado antes de findo o prazo acima estabelecido.

8.3 - O prazo para assinatura do contrato é de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação para esse fim.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento parcial ou total,

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz – Ibirapu – Fundão – João Neiva – Santa Teresa –
São Roque do Canaã – Sooretama – Rio Bananal - Santa
Leopoldina e Linhares)



isentando-o de todas as reclamações que surjam subseqüentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

11.1 - À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.2 - Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.3 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) - multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

b) - multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de Fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz – Ibirajuba – Fundão – João Neiva – Santa Teresa –
São Roque do Canaã – Sooretama – Rio Bananal - Santa
Leopoldina e Linhares)



- c) - Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
- d) - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.
- e) - Por ser tratar em uma única entrega os produtos deveram ser entregues conforme a Ordem de Fornecimento expedida uma vez que não será aceito a falta dos itens conforme pedido em anexo.

12.4- A aplicação de multas aqui referidas, independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº. 006/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.10 presente Contrato será publicado, em resumo, na AMUNES do Estado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
POLINORTE**

(Aracruz – Ibirapu – Fundão – João Neiva – Santa Teresa –
São Roque do Canaã – Sooretama – Rio Bananal - Santa
Leopoldina e Linhares)

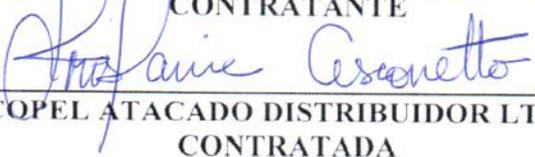


16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, 18 de fevereiro de 2016.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
CONTRATANTE



CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

ÓRGÃO SOLICITANTE: CONSÓRCIO PUBLICO DA REGIÃO POLINORTE

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: ELIANI CARRARA MILANI

Fornecedor: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP

Endereço: Rod. Br. 101 Norte Km 265,96 , S/N, Galpão B -Planalto de Carapina, Serra/ES

Tel.: Fax.: 027 2104 2141

CNPJ: 13.015.883/0001-55

Contato na empresa: Islaine Cesconetto

Data: 18/02/2016

Prezado (a) Fornecedor (a), favor preencher os campos abaixo com valor unitário, valor total e aplicando-se as marcas dos produtos descritos. Em seguida carimbar com CNPJ. da empresa e remeter por fax para: tel: (27) 3256 - 7940 ou por e-mail: consorciopolinorte@gmail.com

Descrição do Material / Serviços para cotação

Item	Descrição	MARCA	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Caneta Esferográfica com tinta na cor azul, escrita grossa, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox. Escrita macia sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Validade indeterminada.	Compactor	72	UN	R\$ 0,38	R\$ 27,36
03	Borracha branca fabricada em PVC, macia, com excelente apagabilidade, sem danificar a superfície escrita a grafite e lapiseira. Com capa plástica protetora, em formato anatômico, que preserve as características da borracha e evite que se suje. As borrachas deverão ser acomodadas em caixas com 24 peças. Dimensão mínima: 42x 20x 10mn. Validade indeterminada.	Leonora	02	CX	R\$ 13,60	R\$ 27,20
04	Apontador com estojo plástico para lápis de madeira, lâmina inoxidável.	Leonora	06	UN	R\$ 0,59	R\$ 3,54
	Cola em bastão branca, atóxica, lavável e com mínimo de 20 gramas, com adesivo á base proporcionando a utilização até o final, tubo na					

05	<p>forma cilíndrica contendo no mínimo 20g do produto, com a seguinte composição: a base de éter de poliglucosídeo, sem glicerina, atóxica, lavável e fácil de usar, com alta qualidade e rendimento, sem escorregar ou sujar os trabalhos, que fique transparente ao secar, com regulagem de altura para baixo e para cima. O produto será utilizado para colagem de papel. A rotulagem deverá conter a marca, procedência e validade, que deverão vir impressas no corpo do tubo, bem como o selo de qualidade INMETRO ou certificado ISSO. Validade mínima: 01 ano a partir da data de entrega.</p>	Leonora	10	UN	R\$ 1,15	R\$ 11,50
06	<p>Cola plástica branca líquida, a base de PVA, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, que não escorra e não enrugue o papel, para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., com marca, procedência e validade impressas no corpo do material, frasco com 110 gramas, de boa qualidade, resistente, com validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega.</p>	Leonora	20	UN	R\$ 1,76	R\$ 35,20
15	<p>Fita adesiva durex vermelha, 12 MM X 10 M</p>	Adelbras	10	UN	R\$ 0,35	R\$ 3,50
16	<p>Fita adesiva durex azul, 12 MM X 10 M</p>	Adelbras	10	UN	R\$ 0,35	R\$ 3,50
17	<p>Fita adesiva durex verde, 12 MM X 10 M</p>	Adelbras	10	UN	R\$ 0,35	R\$ 3,50
18	<p>Fita Crepe Grossa 45mm x 50m, fita de papel crepado saturado, com 40g/m², coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas e adesivo de resena e borracha medindo o mínimo de 45mm de largura x 50m de comprimento, para uso em proteções diversas: marcações, fixações diversas e outros trabalhos. Resistente à tração e rasgamento. Não deve ser utilizada para isolamento elétrico. Embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressos no tubete. Validade mínima de um ano a partir da entrega.</p>	Adere	30	UN	R\$ 5,65	R\$ 169,50

2

23	Bandeja tripla para uso em escritórios confeccionada em acrílico fumê transparente medindo aproximadamente 35cm x 23cm.	Waleu	05	UN	R\$ 36,50	R\$ 182,50
24	Clipe Nº 2/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti- ferrugem, em caixa contendo 100 unidades. Validade indeterminada	Acc	40	CX	R\$ 1,49	R\$ 59,60
25	Clipe Nº 6/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti- ferrugem, em caixa contendo 50 unidades. Validade indeterminada.	Acc	20	UN	R\$ 2,15	R\$ 43,00
27	Prendedor de papel tipo binder clip 32 mm c/ 12 unidades.	Cis	03	CX	R\$ 7,68	R\$ 23,04
29	Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante na cor amarela, aproximadamente 12 cm super-fluorescente- maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar e com garantia mínima de 01 ano. Com selo de qualidade.	Desart	40	UN	R\$ 1,00	R\$ 40,00
30	Corretivo líquido branco, a base de água, atóxico, de secagem rápida, com ótima cobertura sobre diversos tipos de escrita e de fácil aplicação. Frasco com 18ml. Validade mínima de 01 ano. Com selo de qualidade INMETRO.	Frama	15	UN	R\$ 1,00	R\$ 15,00
32	Grampeador em estrutura metálica, capacidade até 240 folhas de 75 G/M ²	Jocar	02	UN	R\$ 72,47	R\$ 144,94
33	Perfurador para papel, em ferro fundido, na cor cinza, capacidade para perfurar 60 folhas (de 75g/m ²) por vez, dois furos. Apresentar catálogo (legível, com descrição/especificação) ou amostra na embalagem original do produto.	Cavia	05	UN	R\$ 75,34	R\$ 376,70
35	Livro de protocolo, 104 fl., com 4 linhas para anotações, capa/contra capa de papelão 697g/m ² , revestida por papel offset 120g/m ²	Tilibra	08	UN	R\$ 5,80	R\$ 46,40

3

	folhas internas papel offiset 63g/m ²					
36	Grampo plástico para pasta suspensa, capacidade p/ aproxim. 200 fls., pct. c/ 50 unidades n.º 1,5 x 15 x 26,5 cm. Cor transparente.	Dello	10	PCT	R\$ 9,90	R\$ 99,00
37	Grampo plástico para pasta suspensa, capacidade p/ aproxim. 200 fls., pct. c/ 50 unidades n.º 17,9 x 4 x 10,6 cm. Cor transparente.	Dello	10	PCT	R\$ 9,90	R\$ 99,00
39	Espiral para encadernação preto 14 MM	Granfor	01	PCT	R\$ 14,00	R\$ 14,00
40	Espiral para encadernação preto 25 MM	Granfor	01	PCT	R\$ 20,00	R\$ 20,00
41	Porta objetos de escritório em plástico poliestireno injetado com sete espaço (porta canetas, porta cartões, porta rascunho, Clips ,ETC) com sistema antiderrapante, cor cristal.	Walleu	05	UN	R\$ 9,23	R\$ 46,15
43	Tesoura inox para uso geral 8". Lâminas de corte em aço inox e cabo em polipropileno. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, com afiação de fábrica, os olhais do cabo devem ter formato anatômico (sendo que um lado é maior que o outro). Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou parafuso metálico recoberto em polipropileno, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve vir gravada na lâmina da tesoura. Comprimento mínimo da tesoura: 21,3 CM; comprimento mínimo da lâmina: 11 CM.	Desart	03	UN	R\$ 5,80	R\$ 17,40
45	Guilhotina chapa aço 36 CM, 12 folhas Características do Produto Extensão de corte: 460 mm Largura: 550 mm Comprimento: 415 mm Peso: 7,5 Kg Capacidade de corte: 12 folhas	Menno	01	UN	R\$ 149,00	R\$ 149,00
47	Colchete em metal fabricado com chapa de aço revestido produto não perecível para de validade indeterminado n.º 15, cx. com 72.	Acc	10	CX.	R\$ 9,90	R\$ 99,00
48	Perfurador profissional com dois furos estrutura metálica capacidade para 150 folhas 75g/m ² escala para ajuste formato de papel	Maped	01	UN	R\$ 590,00	R\$ 590,00
	Perfuradora de encadernação manual para encadernações com espiral que possui a					

49	<p>qualidade permitindo perfurações de até 20 folhas por vez, com ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> Perfuração: Redonda Extensão de perfuração: 360 mm Quantidade de punções: 60 Tamanho da mesa: 397 x 358 mm Capacidade de perfuração: até 20 folhas Peso da máquina: 16 Kg 	Excentrix	01	UN	R\$ 611,00	R\$ 611,00
TOTAL GERAL:		2960,53 (dois mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)				